



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 049/2019

Altera a Lei nº 4.946, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre a estrutura e a competência dos Conselhos de Direito vinculados à Secretaria de Educação do Município de Contagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º A Lei nº 4.946, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB – será composto por 11 (onze) conselheiros, sendo:

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do art. 5º da Lei nº 4.946, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 27 de agosto de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-